



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/ RR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA

L.P. n°006/2017

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 60/2017, registrada na Femarh sob o processo nº 065/2017, que autoriza a:

NOME: DEFENSORIA PUBLICA DE RORAIMA- SÃO LUIZ

CPF/CNPJ: 07.161.699/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUIZ-RR

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

Registrado na **SEMTUMAB**, sob o código **065/2017** aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de **02(dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **065/2017** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Gecilda T. da Conceição

São Luiz - RR, 23 DE Outubro de 2017.

Gecilda Teixeira da Conceição Secretária de Turismo e Meio Ambiente Dec. 122/2017





CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 060/2017;
- ✓ A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
- ✓ Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;
- √ Cópia da publicação desta Licença:
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo nº 065/17



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/ RR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



LICENÇA PRÉVIA

L.P. n°006/2017

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 60/2017, registrada na Femarh sob o processo nº 065/2017, que autoriza a:

NOME: DEFENSORIA PUBLICA DE RORAIMA- SÃO LUIZ

CPF/CNPJ: 07.161.699/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

ATIVIDADE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA

DE SÃO LUIZ-RR

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Nº 131, CENTRO

Registrado na **SEMTUMAB**, sob o código **065/2017** aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a **SEMTUMAB**.

Esta licença é válida pelo período de **02(dois)** anos a contar da presente data, conforme o processo N.º **065/2017** às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Gecilda T. da Conceição

São Luiz - RR, 23 DE Outubro de 2017.

Gecilda Teixeira da Conceição Secretária de Turismo e Meio Ambiente Dec. 122/2017



